



MINERAÇÃO MINAS BAHIA S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/MF nº 07.241.422/0001-06 NIRE: 31.300.024.253

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2019
DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 10 de setembro de 2019, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Paraíba, nº 1000, sala 201, Funcionários, CEP 30.130-145, Belo Horizonte, estado de Minas Gerais.
QUORUM DE INSTALAÇÃO: Compareceram os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.
CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Em razão do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, foi dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, e artigo 133 § 4º da Lei 6.404/76.
MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Eduardo Jorge Ledsham, que convidou a Sra. Ana Priscila Santos Batista para secretária-lo.
ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a alteração do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia; (iii) a eleição de novo diretor para a Companhia; (iv) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (v) o que mais ocorrer.
DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, dando início a sua discussão, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas: (i) aprovar a alteração do Artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para fazer constar que a Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor sem designação específica cujas atribuições deverão ser determinadas no momento de sua eleição; bem como que diretores serão eleitos para um mandato de 03 (três) anos podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral. Assim, com base nessas alterações, passa o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia a vigor com a seguinte redação: **"Artigo 14. A Diretoria Executiva será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, e 1 (um) Diretor sem designação específica cujas atribuições deverão ser determinadas no momento de sua eleição, todos residentes no país, acionistas ou não acionistas, os quais serão eleitos por deliberação da Assembleia Geral para um mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral."** (ii) aprovar a alteração da alínea "a" do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para prescrever que a representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer um dos Diretores, passando a alínea "a" do Artigo 16 desse Estatuto Social a ter a seguinte redação: **"Artigo 16. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida: a) Pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer um dos Diretores, inclusive sempre que a representação da Companhia se referir ao programa de sondagem e pesquisa geológica dos direitos minerários da Companhia; (...)"** (iii) aprovar a modificação do parágrafo único do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia para fazer constar que as procurações ad negotia outorgadas pela Companhia e as procurações judiciais outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia, passando o parágrafo único do referido Artigo 16 a vigor com a seguinte redação: **"Artigo 16. - (...). Parágrafo único: As procurações ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente sempre em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia e terão prazo de validade determinado, sendo vedado substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações judiciais outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos também serão assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor da Companhia e poderão ter prazo de duração indeterminado sendo permitido o substabelecimento."** (iv) Ratificar e declarar que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social da Companhia não expressamente modificadas pelo presente instrumento, sendo que, em virtude das deliberações supra, resolvem os acionistas consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar conforme a nova versão consolidada veiculada no Anexo II dessa Ata. (i) eleger a Sra. **Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, residente na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Santa Luzia, nº 610, Ed. Ravello, Apto 1502, Horto Florestal, CEP 40.295-050, e com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, sala 1502, CEP 41.810-012, para o cargo de **Diretora sem designação específica**, cabendo-lhe, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, apoiar as atividades de Recursos Humanos e Segurança e Saúde Ocupacional, auxiliar o Diretor Presidente na execução de tarefas designadas pelos acionistas, e realizar as tarefas que lhe sejam delegadas pelo Diretor Presidente. O mandato da Diretora ora eleita vigorará a partir de 10 de setembro de 2019 até 27 de abril de 2020, permitidas reeleições, devendo permanecer no cargo até a posse de seu respectivo substituto ou até a realização de Assembleia Geral Extraordinária que a destitua do cargo. A Diretora ora eleita aceita sua nomeação, pela assinatura do respectivo Termo de Posse, cuja cópia é parte integrante da presente Ata na forma de seu Anexo I, e declara, sob as penas da lei, ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei nº 6.404/76 e, consequentemente, não estar impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. Em virtude da deliberação acima, os acionistas ratificam que a Diretoria da Companhia é atualmente composta pelos seguintes membros: (a) **Eduardo Jorge Ledsham**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2148911 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob nº 542.689.406-00, como **Diretor Presidente**; (b) **Alexandre Victor Aigner**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 59147389 (FP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob nº 989.910.787-53, como **Diretor Vice-Presidente**; e (c) **Patrícia Rosado Soares**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.664.392-1 (SSP-SP) e inscrita no CPF/MF sob nº 719.286.343-20, como **Diretora sem designação específica**, cujos mandatos deverão vigorar até **27 de abril de 2020** ou até a Assembleia Geral Extraordinária que destitua qualquer um dos seus membros; todos com domicílio profissional na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 15º andar, sala 1502, CEP 41.810-012.
Encerramento, Lavratura Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser deliberado, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, ante a ausência de manifestação, declarou encerrada a Assembleia, suspendendo-a para que a presente ata fosse lavrada, após o que a mesma foi lida, aprovada e assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Assinaturas: Mesa. Presidente - Eduardo Jorge Ledsham; Secretária - Ana Priscila Santos Batista. Acionistas. (i) Bahia Minerals B.V. representada por seus procuradores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner; e (ii) Bahia Mineração S.A., representada por seus Diretores, Srs. Eduardo Jorge Ledsham e Alexandre Victor Aigner. **A presente Ata é cópia fiel da versão original lavrada em Livro próprio.** Salvador, 10 de setembro de 2019. **Mesa: Eduardo Jorge Ledsham** - Presidente; **Ana Priscila Santos Batista** - Secretária.
JUCEMG: Certifico o registro sob o nº 7518005 em 21/10/2019. Protocolo: 194222331 - 23/09/2019. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EBEB-43FC-27A4-01DB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EBEB-43FC-27A4-01DB



Hash do Documento

k5ug3bwl7wdaMNIT8KSo9/RNB1hrtktrlaEv6eWCKg=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 28/10/2022 23:27 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

